

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 481/72.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
Dr. Carlos Edmundo Blauth.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por.....
JOSÉ D'AGOSTINI..... contra
BARCELLOS & CIA.LTDA.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Maurício Fortes'.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av.prév.,sal.atras.,fér.simp.,13ºsal.prop.,hor.ext.,e FGTS.
Sub-total: cr\$890,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 481,72.
Em 11/09/1972

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro de 19 72.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOSÉ D'AGOSTINI.

Ronda. (Reclamante) Casado. Brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na Fazenda Souza Caxias do Sul. portador da C.P. — N.º
099667, Série 172ª, e apresentou a seguinte reclamação contra
BARCELLOS & CIA. LTDA. Construções.
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n a Vila Cinco de Maio. Nesta Cidade.
(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para a reclamada de 22.07.70 a 08.08.72;
QUE lhe foi dado o aviso prévio, tendo o mesmo vencido no dia 08 de agosto/72; QUE exercia as funções de ronda; QUE trabalhava das 18:00 às 7 horas da manhã; QUE tem salários não recebidos; QUE foi contratado para perceber o salário mínimo legal.

ANTE AO EXPÔSTO, **RECLAMA:**

- a)-Aviso prévio:.....CR\$249,60
- b)-Salários atrasados(1 mês e 7 dias):.....CR\$307,84
- c)-Férias simples(1 período de jul/71 a jul/72):...CR\$166,40
- d)-13ºsalário proporcional(período de dez/71 a ag/
- 8/12- 72).CR\$166,40

Sub-total:...CR\$890,24

O reclamante solicita ainda, horas extras trabalhadas em todo o período bem como, depósito do F.G.T.S. fornecimento das respectivas guias de AM. O reclamante ficou ciente da designação da audiência para o dia (23)vinte e três de OUTUBRO/72, às (13:30) treze e trinta horas, podendo se julgar necessário, trazer nessa oportunidade provas documental e testemunhã, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Jose D'Agostini
JOSE D'AGOSTINI.
Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

.57

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
a reclamada, através do Oficial
Dou fé. *de justiça.*

Montenegro, 11 de 09 de 1972.



RODRIGO MARTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 481/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. Barcelãos & Cia.Ltda.
Vila Cinco de Maio. Nesta Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : José D'Agostini.

Reclamado : Barcellos & Cia.Ltda.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. na rua

Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, n.º _____, no dia VINTE E TRÊS

(23 do mês de SETUBRO/72, às treze e trinta (13:30 horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **, conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 11 de setembro de 19 72.


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.



Handwritten signature

PROCESSO N° 481/72

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth
e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos em-
pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

OSÉ D'AGOSTINI, reclamante, e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários, férias, 13º salário, horas extras e FGTS. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Antônio Jacy Migliavacca, acompanhado pelo Bel. Gilberto Gehlen, ambos com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Pelas partes foi dito que haviam solucionado o presente litígio, estabelecendo um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante, até às 15,00 horas de amanhã, a importância de R\$ 600,00, contra recibo de plena e geral quitação sobre o pedido na inicial. Na mesma ocasião, a reclamada entregará as guias de AM, código 01. Fica estabelecida a cláusula penal de 20%, caso a reclamada não cumpra a obrigação acima assumida. Caso seja necessária execução referente ao Fundo, fixa-se o valor da conta vinculada do reclamante em R\$ 700,00. Custas de R\$ 50,80, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRE LUIZ MOTTL
VOGAL DOS EMPREGADOS

Osé d'Agostini
Reclamante

Barcellos & Cia
Reclamada

Maurício Soares
MAURÍCIO SOARES
CHEFE DA SECRETARIA

Procurador da Rda.
Procurador da Rda.

Handwritten signature

CERTIFICADO

CERTIFICADO

SECRETARIA DA JUNTA

SECRETARIA DA JUNTA



CERTIFICADO

CERTIFICO, que o senhor

Antônio Jaco Migliavacca,

foi eleito para a Secretaria desta Junta.

Do F.º 20/10/72
Montenegro.

[Signature]
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICADO


CERTIFICADO

SECRETARIA DA JUNTA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, decorreu
o prazo sem que a Recda.
cumprisse o acordo.

DOU FÉ. Montenegro, 25/10/72


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

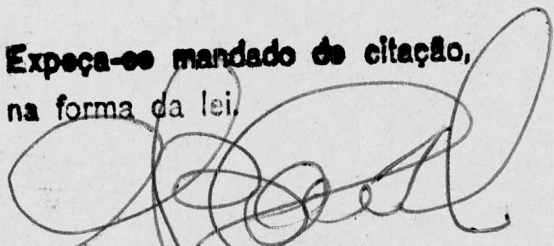
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 25/10/72


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.


CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida
a citação

DOU FÉ. Montenegro, 25/10/72


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA,

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JOSÉ D'AGOSTINI

, em seu cumprimento, cite a BARCELLOS &
CIA. LTDA., com endereço à Vila 5 de Maio, em
Montenegro

para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.610,90

(hum mil seiscentos e dez cruzeiros e noventa centavos--.--.),

correspondente ao principal, cláusula penal, custas, impr. devidos no processo
n.º 481 / 72.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 25 de outubro de 1972

Eu, Maria José Alves Fracasso, Aux. Judic. PJ-7, datilografei,

e eu, Maurício Fortes, , Chefe da Secretaria, subscrevi.

Principal:	Cr\$ 1.300,00
Cl. penal :	Cr\$ 260,00
custas :	Cr\$ 50,80
Impressos:	Cr\$ 0,10
Total :	Cr\$ 1.610,90

Juiz do Trabalho, Presidente

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

X

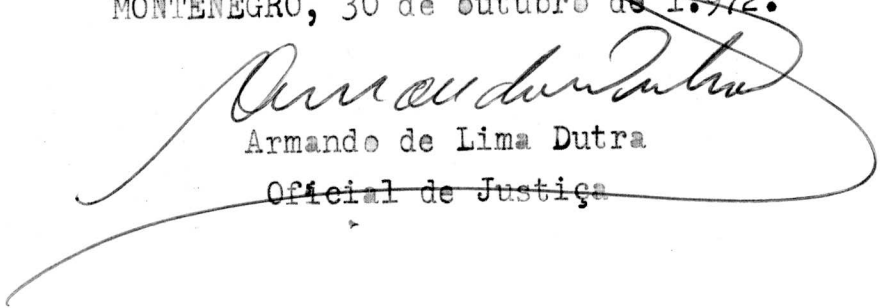
Além da importância acima mencionada, deverá V. S.^a trazer mais
Cr\$ _____ (_____),
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia de hoje no horário das 13.30 horas, na Secretaria, desta Junta, a firma Barcellos & Cia. Ltda., na pessoa de seu preposto, SR. ANTÔNIO JACY MIGLIAVACCA, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 30 de outubro de 1.972.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que decorreu o

prazo sem que a Reda.
cumprisse a citação.

DOU E. Montenegro, 6/11/73

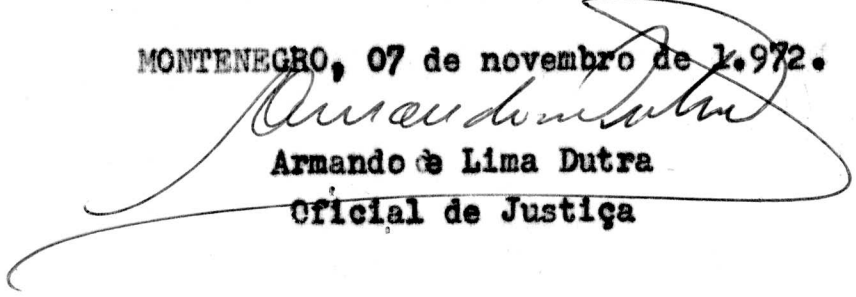

MAURICIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria, desta Junta.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 07 de novembro de 1.972.


Armando de Lima Dutra

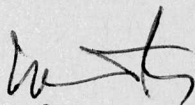
Oficial de Justiça

F.
D.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a execução do presente processo-
está sendo procedida nos autos do processo de n.ºs. 526, 527/72
em que são exequentes, MANOEL PAULINO ALVES DE OLIVEIRA e
outro, e executada, BARCELLOS & CIA. LTDA., no qual existe -
penhora, suficiente para garantir, também, o débito da execu-
tada neste processo, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr.
Dr. Juiz do Trabalho, Presidente desta Junta, à fls. 8, ver-
so do processo n.ºs. 526-527/72. O referido é verdade e dou-
fé.

MONTENEGRO, 07 de novembro de 1.972.



MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que *foi suspensa*

a execução, por determinação
do Presidente desta Junta.

DOU FE. Montenegro, *07/01/73*




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

167

CERTIDÃO

CERTIFICO que as custas e emolumentos do presente processo, foram relacionadas e habilitadas na falência da Reclamada, cumprindo o r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, exarado à fls. 8-v. do processo nº 385/72, desta JCJ. Dou fé.

Montenegro, 29 de março de 1973



Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO, cfe. despacho acima citado.
Data supra.

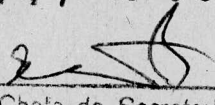


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

josé Pego in

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e ~~conferida~~ *contra* a Certidão
ao ~~repto~~ *repto* ~~apim~~ *apim* de se habilitar na ~~função~~
da ~~trilha~~ *trilha*.
Dou fé.

Montenegro, 15 de 05 de 19 73



Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA